
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO

EDITAL 2019/2020

A Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), por intermédio do Núcleo de Cultura e Extensão, abre as inscrições para solicitações de Bolsas do **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO** para alunos da graduação, de acordo com os termos do presente EDITAL e conforme normas estabelecidas pela Política Nacional de Extensão Universitária – PNEU.

Os recursos disponíveis para atender ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UNIGRANRIO são oriundos da própria instituição, Universidade do Grande Rio Prof. José de Souza Herdy – UNIGRANRIO.

As inscrições estarão abertas no período de **12 de fevereiro a 17 de março de 2019**, mediante o disposto no calendário deste Edital.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA:

O Programa de Bolsas de Extensão da UNIGRANRIO visa estimular a participação de discentes em projetos que atendam às demandas da comunidade, de forma articulada com o ensino e a pesquisa. O desenvolvimento destes projetos confere à Instituição uma importante função social, visto que, além de contribuir para a formação acadêmica dos estudantes do ensino superior, promove neles o surgimento de um espírito crítico ao analisar em conjunto, os conhecimentos advindos da pesquisa e do ensino com os problemas e as circunstâncias vivenciadas pelos indivíduos, no que se refere à saúde, mundo do trabalho e meio ambiente. Espera-se, portanto, que as atividades de extensão universitária tenham impacto social, trazendo benefícios para a comunidade e que possam contribuir efetivamente para a formação do aluno e sua atuação profissional futura, pautada na cidadania.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1** As bolsas terão vigência de até 12 meses, no período de abril de 2019 a março de 2020;
- 2.2** As solicitações de renovação serão avaliadas por consultores *Ad hoc* e pelos Comitês Institucional e Externo, mediante a reapresentação do projeto, relatório mostrando claramente os avanços alcançados com o desenvolvimento do projeto, etapas a serem executadas e plano de trabalho do bolsista;
- 2.3** Cada orientador terá direito à cota máxima de duas bolsas, desde que sejam claramente distintas as atividades e os planos de trabalho dos bolsistas. Nos projetos multiprofissionais e interdisciplinares, esta cota será aceita desde que definida claramente a distinção acadêmica ou profissional da abordagem.
- 2.4** A efetiva implementação da bolsa ocorrerá após a indicação e regularização da documentação do aluno. Não haverá pagamento retroativo.
- 2.5** As solicitações com informações incompletas, com arquivos em branco ou corrompido não serão avaliadas. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do orientador.
- 2.6** A bolsa não utilizada pelo solicitante poderá ser remanejada.
- 2.7** A PROGRAD poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um orientador por não cumprimento das exigências do Programa.
- 2.8** No caso de Projetos recomendados na condição de encaminhamento ao Comitê de Ética e Pesquisa (CEP), a implementação da bolsa de Extensão somente ocorrerá após a aprovação do Projeto pelo CEP;
- 2.9** Situações não previstas neste Edital serão tratadas pelo Comitê Institucional da PROGRAD.

3. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR:

- 3.1** Ser professor efetivo da UNIGRANRIO, com titulação mínima de mestre. No caso de projetos interdisciplinares ou multiprofissionais, deverá ser indicado o orientador coordenador do projeto, tendo este o título de doutor;

- 3.2 Demonstrar, por meio de produção intelectual, experiência em atividades de extensão ou pesquisa científica, cultural, artística, ou em desenvolvimento tecnológico;
- 3.3 Adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal para a execução das atividades;
- 3.4 Ter currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes;
- 3.5 Orientar o bolsista na execução do plano de trabalho aprovado, incluindo a elaboração dos relatórios (parcial e final);
- 3.6 Orientar, acompanhar e estimular a exposição feita por seus bolsistas no Seminário de Extensão, promovido pela PROGRAD/UNIGRANRIO;
- 3.7 Incluir os nomes dos bolsistas nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, quando eles tiverem participação efetiva no produto apresentado;
- 3.8 Avaliar o desempenho do bolsista ao final de sua participação;
- 3.9 Comunicar quaisquer situações adversas ao desenvolvimento do projeto de extensão ou do bolsista ao Núcleo de Cultura e Extensão Universitária da UNIGRANRIO.

4. REQUISITOS, CONDIÇÕES E COMPROMISSOS DO BOLSISTA:

- 4.1 Estar regularmente matriculado na graduação;
- 4.2 Não ter vínculo empregatício;
- 4.3 Executar o plano de atividades com dedicação de vinte horas semanais;
- 4.4 Apresentar histórico escolar do último ano com rendimento escolar satisfatório (sem reprovações);
- 4.5 Apresentar comprovante de frequência igual ou superior a 80% no ano letivo corrente;
- 4.6 Elaborar relatório de suas atividades semestralmente, e ao final de sua participação;
- 4.7 Apresentar os resultados parciais e finais das atividades extensionistas, sob a forma de painel ou exposição oral, acompanhados de relatório, nos encontros de Extensão promovidos pela UNIGRANRIO;
- 4.8 Fazer referência à sua condição de bolsista de Extensão da UNIGRANRIO nas publicações e trabalhos apresentados;

4.9 Devolver à UNIGRANRIO, em valores atualizados, mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima e assumidos não sejam cumpridos;

4.10 Ter o currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes.

5. INSCRIÇÕES:

5.1 A inscrição dos projetos será realizada, no período de 12 de fevereiro a 17 de março de 2019, na página da Unigranrio, na opção **Programas e Projetos de Extensão**, onde se encontra disponível o formulário eletrônico próprio para submissão;

5.2 O orientador será responsável por garantir a veracidade e a correção das informações prestadas na inscrição e nos arquivos enviados.

5.3 O orientador será responsável pela comunicação com a PROGRAD sobre o andamento do processo seletivo e seus resultados.

6. SELEÇÃO:

6.1 As bolsas serão concedidas considerando-se, no processo seletivo, o mérito do projeto, o plano de atividades para o bolsista e a produtividade acadêmico-científica do professor, respeitando-se o número de bolsas disponíveis;

6.2 Na primeira etapa, os projetos serão avaliados por consultor *Ad hoc*;

6.3 Posteriormente, as propostas serão analisadas pelo Comitê Institucional da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação que emitirá um parecer de recomendação ou não, de acordo com a pontuação alcançada por cada proposta. Os projetos recomendados em primeira instância aguardarão a avaliação do Comitê Externo e a disponibilidade de bolsas;

6.4 Caso sejam sugeridas modificações ou estabelecidas condições para recomendação do projeto, o parecer emitido será enviado ao orientador, possibilitando, assim, os pedidos de reconsideração. O professor orientador terá um prazo estipulado no calendário para enviar recurso ao Núcleo de Cultura e Extensão;

6.5 Caberá ao Comitê Institucional avaliar os recursos apresentados, bem como sugerir modificações nos resultados. As decisões serão informadas aos orientadores;

6.6 Caberá aos Comitês Institucional, a análise e classificação das propostas recomendadas com vistas a definir a demanda qualificada do Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UNIGRANRIO;

6.7 As decisões decorrentes da avaliação dos Comitês Institucional e Externo serão irrecorríveis.

7. CANCELAMENTO DAS BOLSAS:

7.1 A bolsa do estudante será cancelada quando houver interrupção ou desligamento do curso, ou conclusão do Curso de Graduação;

7.2 O não atendimento às normas estabelecidas no presente Edital poderá implicar no cancelamento de bolsas pela PROGRAD/UNIGRANRIO;

7.3 O pedido de cancelamento de bolsa poderá ser feito por solicitação do orientador, mediante justificativa a ser apresentada ao Núcleo de Cultura e Extensão da UNIGRANRIO;

7.4 Os cancelamentos solicitados após 3 (três) meses de vigência da bolsa deverão ser acompanhados de relatório parcial;

7.5 A vigência da bolsa é até março de 2020, para todos bolsistas, quer tenham assinado o Termo de compromisso em março de 2019 ou a qualquer tempo, como ocorre com os substitutos.

8. QUANTIDADE DE BOLSAS E VALORES:

8.1 Neste primeiro Edital do Núcleo de Cultura e Extensão da UNIGRANRIO, serão disponibilizadas 12 Bolsas de Extensão, para alunos da graduação, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação da UNIGRANRIO, nas modalidades de educação presencial e a distância;

8.2 O aluno participante do Programa Institucional de Bolsas de Extensão da UNIGRANRIO receberá bolsa no valor mensal de R\$ 300,00 (trezentos reais).

9. CERTIFICADO E CONCESSÃO DE HORAS COMPLEMENTARES:

9.1 O aluno que cumprir as exigências do presente Edital e apresentar os resultados do desenvolvimento do projeto de extensão no Seminário de Cultura e Extensão da UNIGRANRIO receberá certificado de Bolsista de

Extensão e a recomendação ao Coordenador do Curso de concessão de número de horas em atividades complementares equivalentes ao período em que o estudante participou efetivamente do desenvolvimento do projeto de extensão.

10. CALENDÁRIO:

Inscrições de projetos: **12 de fevereiro a 10 de março de 2019.**

Avaliação dos projetos por consultor *Ad hoc*: **11 a 17 de março de 2019.**

Seleção de propostas pelo Comitê Institucional: **18 a 24 de março de 2019.**

Prazo para pedidos de reconsideração: **25 e 26 de março de 2019.**

Indicação e seleção de alunos: **27 a 31 de março de 2019.**

Implementação das bolsas: **abril de 2019.**

Vigência das bolsas: **abril de 2019 a março de 2020.**

11 - INFORMAÇÕES:

UNIGRANRIO / PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

Rua Prof. José de Souza Herdy, 1160

25 de Agosto - Duque de Caxias - RJ - CEP 25071-202

Telefone: 2672-7824

e-mail: projetosdeextensao@unigranrio.com.br

Horário de atendimento: 8 às 17h.

Virginia Genelhu de Abreu
Pró-Reitora de Ensino de Graduação